



Presidência da República
Casa Civil
Imprensa Nacional

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE COPEIRAGEM, SERVIÇOS EVENTUAIS SOB DEMANDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MÃO DE OBRA.

A **União**, por intermédio da **Imprensa Nacional**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **Contratante**, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Senhor **Pedro Antonio Bertone Ataíde**, portador do Documento de Identidade nº 15.531.289 – SSP/SP, e do CPF nº 055.071.218-69, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria nº 1.514, de 19 de julho de 2016, publicada no DOU, Seção 2, de 20 de julho de 2016, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.176, de 30 de outubro de 2018, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 31 de outubro de 2018, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterada pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, ambas da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a empresa **Apecê Serviços Gerais Ltda**, estabelecida no SCIA Quadra 13 Conjunto 3, Lote 2, Zona Industrial – Guará-DF, CEP: 71.250-200, doravante denominada **Contratada**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.087.163/0001-53, neste ato representada por **Flávio Cesar Fonseca de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 32592430-2 – SSP/SP, e do CPF nº 033.808.514-93, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, de acordo com o que consta no Processo nº **00034.000198/2014-48**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **27/2014**, e o acréscimo dos itens 7, 16, 17, 18, 25 e 27 correspondendo a 0,004647351% do valor anual dos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato IN nº 27/2014, até o dia **05 de janeiro de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de vigência encontra amparo legal no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Oitava do contrato originário, e o acréscimo no § 1º do art. 65 da mencionada lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

A partir da assinatura deste instrumento o quantitativo de materiais de consumo sob demanda passam a ser conforme abaixo demonstrado:

SEQ.	Especificação	Und	Marca	Qtd.Mensal Estimada Acrescimo	Valor Unitário	Valor Mensal
					(B)	(AxB)
1	Café torrado e moído, com selo de pureza*, pacote com 500g. (Café do Sítio a vácuo e Melitta TM Especial a vácuo ou similar)	Pacote	Santa Clara	540	7,91	4.271,40
2	Leite em pó desnatado instantâneo, lata com 300g. (Ninho ou similar)	Lata	Ninho	100	10,60	1.060,00
3	Chá, (Chá Leão e Otter ou similar) nos seguintes sabores e quantidades, sendo que cada caixa com 10 sachês: - erva doce, camomila, hortelã, cidreira, verde (90 caixas de cada sabor). - morango, maçã, maçã com canela, frutas cítricas, laranja com especiarias. (60 caixas de cada sabor) - preto e boldo (30 caixas de cada sabor)	Caixa	Matte	810	4,34	3.515,40
4	Açúcar refinado, pacote com 1 Kg. (Cristal, União e Caravelas ou similar)	Pacote	União	90	2,43	218,70
5	Açúcar cristal, pacote com 5 Kg. (Cristal, União e Caravelas ou similar)	Pacote	União	100	5,83	583,00
6	Adoçante líquido, frasco com 100ml. (Zerocal, Adocyl, Lowcuçar, Stevia ou similar)	Frasco	Zero Cal	24	8,44	202,56
7	Copo descartável para água branco ou translúcido, capacidade mínima de 180 ml e máxima 200 ml, pesando 240gr, pacote com 100 unidades. (Biodegradável ou material que propicie reutilização ou a reciclagem com vistas a minimizar impacto ambiental). (Zanata, Termopot ou similar)	Pacote	Copocentro pp	26	4,92	127,92
8	Copo descartável para café branco ou translúcido, com capacidade mínima de 45 ml e máxima 50 ml, pesando 85gr, pacote com 100 unidades. (Biodegradável ou material que propicie reutilização ou a reciclagem com vistas a minimizar impacto ambiental). (Zanata, Termopot ou similar)	Pacote	Copocentro pp	10	2,96	29,60

SEQ.	Especificação	Und	Marca	Qtd.Mensal Estimada Acrescimo	Valor Unitário	Valor Mensal
					(B)	(AxB)
9	Guardanapo de papel, folha dupla, medindo 24cm x 22cm, pacote com 50 unidades. (Scott ou similar)	Pacote	Ouropol	30	2,55	76,50
10	Papel toalha rolo com 60 toalhas. Fragrância: neutro. Branco, 100% celulose (Nobre Extra, Scott e Yuri ou similar)	Unidade	Ouropol	70	7,28	509,60
11	Palheta plástica para mexer café. Em plástico poliestireno medindo aproximadamente 8,2cm (altura) x 0,5cm (largura). Pacote com 500 unidades (Strawplast, Eliteplastic ou similar)	Pacote	Eliteplastic	15	3,46	51,90
12	Sabão em pó biodegradável, embalagem com 1kg. (Omo ou similar)	Caixa	Ypê	8	5,64	45,12
13	Sabão em barra biodegradável.(Brilhante, Limpol ou similar)	Unidade	Lavarte	15	1,51	22,65
14	Água sanitária, frasco 1 litro. (Qboa, Brilhante ou similar)	Frasco	Quiboa	15	1,97	29,55
15	Limpador multiuso, frasco com 500 ml. (Veja ou similar)	Frasco	Azulín	15	2,28	34,2
16	Álcool 96°, frasco 1 litro. (Santa Cruz ou similar)	Litro	J. Feres	8	3,88	31,04
17	Esponja dupla face, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil, e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas, devidamente sobrepostas e firmemente unidas. (Bombril, Scotch Brite, 3M ou similar)	Unidade	Betanini	25	1,93	48,25
18	Esponja de aço, pacote com 8 unidades. (Bombril, Assolan ou similar)	Pacote	Assolan	10	2,8	28,00
19	Detergente líquido, frasco 500 ml. (Limpol, Minuano, Ipê ou similar)	Frasco	Limpol	60	1,39	83,4
20	Pano para limpeza de pia, em flanela, medindo aproximadamente 30 cm x 50 cm. (Limpacol ou similar)	Unidade	Leal	10	2,93	29,30
21	Pano de prato de 1ª qualidade em algodão alvejado medindo aproximadamente 40cm x 70cm, borda costurada. (Mothers, Wipers e Navitex ou similar)	Unidade	Leal	10	5,23	52,30
22	Pano de chão de 1ª qualidade, tipo saco duplo, em algodão alvejado, medindo aproximadamente 70 cm x 40 cm, cor branca. (Bettanin, Algobom, Pontex ou similar)	Unidade	Leal	10	3,71	37,10
23	Luvas de borracha, tamanhos P, M, G. (Bombril, 3M ou similar)	Unidade	Prontemax	10	2,71	27,10
24	Escova para lavar garrafas. (Monofil ou similar)	Unidade	Monofil	1	3,18	3,18

SEQ.	Especificação	Und	Marca	Qtd.Mensal Estimada Acrescimo	Valor Unitário	Valor Mensal
					(B)	(AxB)
25	Coador de café em flanela para máquina industrial medindo, aproximadamente, 15cm x 25 cm (diâmetro x altura)	Unidade	Leal	9	4,96	44,64
26	Filme de pvc transparente medindo 42 cm x 60 cm.	Rolo	Wida	5	9,55	47,75
	(Home Park, Alpfilm e Wyda ou similar)					
27	Fita crepe, medindo aproximadamente 18 mm x 50 m. (3M ou similar)	Unidade	3M	4	2,57	10,28
28	Refil para suporte de papel toalha, extra branco, gofrado, 100% fibra natural, com duas dobras. Pacote com 250 folhas. (Pratika Eco ou similar)	Pacote	Plestin	35	20,06	702,10
29	Refil de carvão, com rosca para pré-filtros de marca Aqualar. (Velas)	Unidade	Aqualar	15	45,65	684,75
30	Rodo duplo, com cabo, medindo aproximadamente 60 cm. (Bettanin, Condor ou similar).	Unidade semestral	Rodofort	8	13,64	109,12
31	Vassoura de pelo sintético, com base em madeira, 40 cm, com cabo. (Bettanin, Condor ou similar)	Unidade semestral	Condor	8	12,64	101,12
32	Carvão vegetal selecionado para filtragem de água, 2 kg para filtro central marca Filtrali.	Unidade semestral	Filtrali	1	12,47	12,47
33	Refil de carvão ativado para purificadores de água da marca Libell, modelo Acquaflex hermético.	Unidade semestral	Libell	7	14,09	98,63
34	Cristal de quartzo, 50 kg para filtro central marca Filtrali.	Unidade anual	Filtrali	1	18,5	18,50
35	Clorocal 20 kg. (Hidroazul ou similar)	Unidade anual	Hidroazul	1	10,48	10,48
TOTAL MENSAL						12.957,61
TOTAL ANUAL						155.491,32

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor mensal estimado é de **R\$ 85.533,58** (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), sendo: **R\$ 69.434,46** (sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para mão de obra; **R\$ 406,60** (quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) para serviços eventuais; **R\$ 12.957,61** (doze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) para materiais de consumo; e **R\$ 2.734,91** (dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) para materiais de consumo durável, perfazendo o total anual de **R\$ 1.026.402,96** (um milhão, vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e noventa e seis centavos), conforme demonstrado abaixo:

Tipo de Serviço	Preço Unitário Mensal (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	3.734,26	9	33.608,34	403.300,08
Copeira 17h às 23h	3.779,66	1	3.779,66	45.355,92

Tipo de Serviço	Preço Unitário Mensal (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Garçom	4.686,62	4	18.746,48	224.957,76
Auxiliar de Serv. Gerais	3.737,94	2	7.475,88	89.710,56
Supervisor	5.824,10	1	5.824,10	69.889,20
Subtotal (1) - Serviços de copeiragem		17	69.434,46	833.213,52
Tipo de Serviço	Preço Unitário da hora (R\$)	Quantidade	Total Mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
Copeira	16,56	10	165,60	1.987,20
Garçom	24,10	10	241,00	2.892,00
Subtotal (2) - Serviços extras		20	406,60	4.879,20
Valor Mensal do Material			12.957,61	155.491,32
Valor Mensal do Material Durável			2.734,91	32.818,92
Valor Global da Proposta				
Valor MENSAL da proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material).				85.533,58
Valor global ANUAL proposta (valor mensal da mão de obra de serviço + Valor mensal dos serviços extra + Valor mensal do material) x 12 meses.				1.026.402,96

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 046622038280400001, Elemento de Despesa: **33.90.37** Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2018NE800498**, no valor de **R\$ 119,88 (cento e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Fica resguardado à Contratada o direito a repactuação dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, e dos Termos Aditivos nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

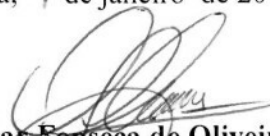
A publicação resumida deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 4 de janeiro de 2019.



Pedro Antonio Bertone Ataíde
Diretor-Geral
Contratante

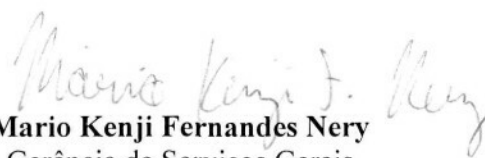


Flávio Cesar Fonseca de Oliveira
Representante legal
Contratada

Testemunhas:



Mônica Robélia P. Souza
Coordenadora de Recursos Logísticos - Substituta
Matrícula Siape nº: 6442184



Mario Kenji Fernandes Nery
Gerência de Serviços Gerais
Matrícula Siape nº 2.226.420